

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 203/1997 de 9 de Outubro

A Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto tem desenvolvido actividades de grande relevância social no poio à infância e aos idosos, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado.

Acresce que a desocupação do edifício pertencente à Misericórdia, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto, permite considerar a sua reocupação para as finalidades de solidariedade próprias daquela instituição, com evidente melhoria da sua capacidade de resposta aos problemas sociais da ilha de Santa Maria.

Para o efeito, é necessário proceder-se a amplas obras de remodelação, que adequem os espaços às diversas actividades que a Misericórdia se propõe dinamizar.

Assim, nos termos da alínea o) do artigo 56.0 do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1 -Aprovar o acordo de investimento celebrado entre o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, tendo em vista assegurar o financiamento necessário para a remodelação do edifício anteriormente ocupado pelo Centro de Saúde de Vila do Porto, de modo a que nele possam funcionar uma zona residencial para idosos acamados e semi-dependentes, um centro de dia e um centro de convívio para idosos, um espaço de convívio e reabilitação para deficientes profundos e um centro de apoio à criança.

2 -O montante global do financiamento será de 200 000 000\$.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Porto, 16 de Setembro de 1997. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Marfins do Vale César.